

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º QUADRIMESTRE DE 2006

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006 (Seção I, páginas 9 a 17), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=30/05/2006&jornal=1&pagina=9&totalArquivos=116>

E.M. Interministerial nº 59/2006 - MF CGU

Brasília, 25 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício e das inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2006, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2006.
6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência, Interino

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| | R\$ milhares |
|--|---------------------|
| | DESPESA LIQUIDADA |
| | mai/2005 a abr/2006 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 75.003.737 |
| Pessoal Ativo | 36.219.342 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 38.774.580 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 9.815 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 10.942.928 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 47.605 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 2.721.563 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.640.983 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 6.532.777 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) | 2.933.400 |
| Contribuições Patronais | 2.933.400 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III) | 66.994.209 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 319.027.914 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100] | 21,00% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9% | 120.911.579 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01% | 114.881.952 |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

a) O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.

b) O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| | R\$ milhares |
|--|---------------------|
| | DESPESA LIQUIDADA |
| | mai/2005 a abr/2006 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 460.774 |
| Pessoal Ativo | 276.136 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 184.638 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 127.443 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 111.931 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 15.512 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 0 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) | 31.420 |
| Contribuições Patronais | 31.420 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III) | 364.751 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 319.027.914 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100] | 0,114% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001) | 915.610 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273% | 870.946 |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| | R\$ milhares |
|--|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADA |
| | mai/2005 a abr/2006 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 269.825 |
| Pessoal Ativo | 195.333 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 74.492 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 38.240 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 27.798 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 10.442 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 0 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) | 26.372 |
| Contribuições Patronais | 26.372 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III) | 257.957 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 319.027.914 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100] | 0,081% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001) | 555.109 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165% | 526.396 |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| | R\$ milhares |
|--|---------------------|
| | DESPESA LIQUIDADA |
| | mai/2005 a abr/2006 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.289.403 |
| Pessoal Ativo | 2.803.896 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.485.507 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 395.225 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 1.846 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 393.379 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 0 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) | 0 |
| Contribuições Patronais | 0 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III) | 3.894.178 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 319.027.914 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100] | 1,221% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) | 7.018.614 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090% | 6.667.683 |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

| GARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | R\$ milhares | |
|--|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006 |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 25.378.471 | 25.655.134 | |
| Organismos Multilaterais ¹ | 25.378.471 | 25.655.134 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 20.741.877 | 21.397.321 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 13.802.482 | 13.700.694 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 6.872.218 | 7.635.327 | |
| Agências Governamentais ¹ | 67.177 | 61.300 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 3.540.301 | 3.389.234 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 2.193.878 | 2.129.107 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 1.331.495 | 1.246.855 | |
| Bancos Privados ¹ | 14.928 | 13.272 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 242.456 | 204.102 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 54.927 | 45.749 | |
| Outros Credores ¹ | 187.529 | 158.353 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 242.801 | 213.550 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 31 | 0 | |
| MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³ | 242.770 | 213.550 | |
| 611.036 | 450.927 | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 54.808.808 | 52.415.322 | |
| Bancos Estatais ⁴ | 16.393.201 | 15.690.654 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 16.393.201 | 1.602.688 | |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3} | 1.430.033 | 1.602.688 | |
| BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3} | 14.930.136 | 14.087.966 | |
| Outras Garantias | 33.032 | 0 | |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵ | 38.415.607 | 36.724.668 | |
| Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵ | 7.002.793 | 6.636.540 | |
| Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴ | 941.172 | 529.147 | |
| Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴ | 1.650.881 | 1.679.788 | |
| Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴ | 151.723 | 149.290 | |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴ | 636.299 | 626.093 | |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴ | 250.717 | 271.060 | |
| Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴ | 40.228 | 40.008 | |
| Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB ⁴ | 112.269 | 26.178 | |
| Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴ | 226.651 | 183.394 | |
| Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴ | 2.232.483 | 2.339.954 | |
| EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³ | 2.364.922 | 2.314.109 | |
| CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³ | 22.618.375 | 21.929.107 | |
| | 187.094 | 0 | |
| TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II) | 80.187.279 | 78.070.456 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 303.015.775 | 319.027.914 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 26,46% | 24,47% | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL⁷ | - | - | |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006 | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | |
| GARANTIAS EXTERNAS (III) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 19.999.139 | | 18.848.693 |
| Organismos Multilaterais ¹ | 19.999.139 | | 18.848.693 |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 16.025.398 | | 15.073.535 |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 13.792.665 | | 13.692.750 |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 2.165.556 | | 1.319.484 |
| Agências Governamentais ¹ | 67.177 | | 61.301 |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 3.488.484 | | 3.357.506 |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 2.193.878 | | 2.129.107 |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 1.294.606 | | 1.215.127 |
| Bancos Privados ¹ | 0 | | 13.272 |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 242.456 | | 204.102 |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 54.927 | | 45.749 |
| Outros Credores ¹ | 187.529 | | 158.353 |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 242.801 | | 213.550 |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 31 | | 0 |
| | 242.770 | | 213.550 |
| GARANTIAS INTERNAS (IV) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 22.608.454 | | 22.545.145 |
| Bancos Estatais ⁴ | 16.360.169 | | 15.690.654 |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 1.430.033 | | 1.602.688 |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ²³ | 1.430.033 | | 1.602.688 |
| Outras Garantias | 14.930.136 | | 14.087.966 |
| Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴ | 6.248.285 | | 6.854.491 |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴ | 1.650.880 | | 1.679.788 |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴ | 0 | | 271.060 |
| Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴ | 0 | | 40.008 |
| Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴ | 0 | | 26.178 |
| Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴ | 2.232.483 | | 183.394 |
| Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴ | 2.364.922 | | 2.339.954 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (IV + V) | 42.607.593 | | 41.393.838 |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

| | R\$ milhares |
|--|---------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | RECEITAS REALIZADAS |
| | Até o Quadrimestre |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 134.665.452 |
| Externas | 6.599.340 |
| Internas | 128.066.112 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II) | 0 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II) | 134.665.452 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 319.027.914 |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL | 42,21% |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS¹ | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA¹ | - |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ Limites em regulamentação.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | R\$ milhares | |
|--|-----------------------------|-----------------------|---------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | | | |
| Dívida Mobiliária | 1.445.142.692 | | 1.430.641.519 |
| Dívida Contratual | 1.386.758.810 | | 1.377.686.471 |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 31.340.621 | | 26.159.298 |
| Outras Dívidas | 48.137 | | 18.288 |
| 26.995.124 | | | 26.777.461 |
| DEDUÇÕES (II) | | | 753.766.085 |
| Ativo Disponível | 778.093.568 | | 192.026.194 |
| Haveres Financeiros | 209.067.031 | | 561.739.891 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 569.026.538 | | - |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | - |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000 | - | | - |
| Insuficiência Financeira | - | | - |
| Outras Obrigações | - | | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II) | 667.049.124 | | 676.875.434 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 303.015.775 | | 319.027.914 |
| % da DC sobre a RCL | 476,92% | | 448,44% |
| % da DCL sobre a RCL | 220,14% | | 212,17% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>¹ | - | | - |

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Limite em regulamentação.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | R\$ milhares | |
|---|-----------------------------|----------------------------|---------------|
| | | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006 | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) | | | |
| Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional | 1.445.142.692 | | 1.430.641.519 |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)* | 1.379.943.330 | | 1.371.573.387 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos ¹ | 951.314.886 | | 975.336.651 |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC) | (16.788.690) | | (19.778.117) |
| Dívida Securitizada | 279.662.962 | | 287.747.783 |
| Dívida Mobiliária Externa | 21.532.095 | | 21.334.724 |
| Títulos do Banco Central (em mercado) | 144.222.076 | | 106.932.345 |
| Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)* | 6.815.481 | | 6.113.084 |
| Dívida Externa (Contratual) | 24.372.888 | | 24.143.902 |
| Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) ² | 31.340.621 | | 26.159.298 |
| Outras* | 48.137 | | 18.288 |
| 2.622.236 | | | 2.633.559 |
| ATIVO FINANCEIRO (AF) | | | |
| Disponibilidade | 778.093.568 | | 753.766.085 |
| Depósitos do TN no BCB | 209.067.031 | | 192.026.194 |
| Depósitos à vista | 208.476.268 | | 178.288.497 |
| Arrecadação a Recolher* | 568.763 | | 618.697 |
| Aplicações Financeiras | 22.000 | | 13.119.000 |
| Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário | 174.634.128 | | 168.557.602 |
| Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado | 103.026.264 | | 105.221.341 |
| Recursos da Reserva Monetária | 71.515.999 | | 63.356.139 |
| Renegociação de Dívidas de Entes da Federação | 91.864 | | (19.878) |
| Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios) | 378.942.770 | | 378.458.858 |
| Créditos da Lei nº 8.727/93* | 289.123.103 | | 292.132.845 |
| Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros) | 46.059.256 | | 45.774.802 |
| Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros) | 17.282.820 | | 14.850.113 |
| Demais Ativos Financeiros | 26.477.591 | | 25.701.097 |
| Haveres Externos (DRME e Garantias) | 15.449.640 | | 14.723.432 |
| Outros Créditos Bancários* | 3.530.909 | | 2.696.124 |
| | 11.918.731 | | 12.027.307 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF) | 667.049.124 | | 676.875.434 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 303.015.775 | | 319.027.914 |
| % da DC sobre a RCL | 476,92% | | 448,44% |
| % da DCL sobre a RCL | 220,14% | | 212,17% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL² | - | | - |

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* Valores provisórios

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VII

| | R\$ milhares |
|--|----------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | % SOBRE A RCL |
| PODER EXECUTIVO | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite | 66.994.209 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9% | 120.911.579 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01% | 114.881.952 |
| RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite | 364.751 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001) | 915.610 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273% | 870.946 |
| RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite | 257.957 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001) | 555.109 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165% | 526.396 |
| RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite | 3.894.178 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) | 7.018.614 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090% | 6.667.683 |
| DÍVIDA | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 212,17% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - |
| GARANTIAS DE VALORES | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 24,47% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 134.665.452 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - |

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2006**

PORTRARIA Nº 586, DE 29 DE AGOSTO DE 2005, DA STN, QUE APROVA A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesa 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

| | | | |
|----------|--|----------|--|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá; | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá. |

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) 94 – Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);
- b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);
- c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).
- d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA C.F. E NO ARTIGO 31 DA E.C. Nº 19

3º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação. Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

4º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

| | | | |
|----------|--|----------|--|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá; | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá. |



b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

5º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

6º passo – Obtenção dos valores dos Repasses Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social:

Para o período de maio a dezembro de 2005:

Obtêm-se os valores dos repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social, no SIAFI Gerencial, conforme os seguintes critérios:

a) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, excetuadas as despesas definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 21 da Constituição Federal e no artigo 31 da E.C. nº 19: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas de interferências passivas, na equação contábil 51217.xx.xx – Repasses Previdenciários Concedidos pelo RPPS, excluindo-se da consulta os órgãos 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, 34000 – Ministério Público da União, 34801 – Ministério Público Federal – MPF e 34802 – Ministério Público do Trabalho – MPT.



b) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Amapá: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0016 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado do Amapá.

c) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para Roraima: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0014 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado de Roraima.

7º passo – Obtenção dos valores da despesa intra-orçamentária relativa à contribuição patronal:

Para o período de janeiro a abril de 2006:

As despesas relativas à contribuição patronal, na execução orçamentária de 2006, estão classificadas como intra-orçamentárias, natureza 3.1.91.13.00, conforme disposto no inciso VI do § 7º do art. 7º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005, da STN e SOF, e na Portaria nº 869 de 15 de novembro de 2005, da STN.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

| Grupamento | Item | Definição |
|---|--|---|
| I – Dívida Consolidada | | Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado. |
| Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal | Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado) | Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel. |
| | (-) Aplicações em Títulos Públicos | Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais. |
| | Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central) | Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel. |
| | Dívida securitizada | Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola. |
| | Dívida mobiliária externa | Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período. |
| Títulos do Banco Central | (em mercado) | Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central. |
| Dívida assumida pela União | Lei nº 8727/93 | Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93 |
| Dívida Externa | (contratual) | Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, |



| | | |
|---|--|--|
| Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o) | | organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros. Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada. |
| Outras | | Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro. |
| II – Ativo Financeiro | | Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social. |
| Disponibilidades | Depósitos do TN no BCB | Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central. |
| | Depósitos à vista | Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro. |
| | Arrecadação a Recolher | Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal. |
| Aplicações Financeiras | Disponibilidades do FAT | Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário. |
| | Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado | Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES). |
| | Recursos da reserva monetária | Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB. |
| Renegociação de dívidas de entes da Federação | Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) | Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01. |
| | Créditos da Lei nº 8.727/93 | Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93. |
| | Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros) | Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos) |
| | Demais | Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação. |
| Demais Ativos Financeiros | Haveres externos (DRME e Garantias) | Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas. |
| | Outros créditos bancários | Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário. |
| III – Dívida consolidada líquida | | Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II). |

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

I) Garantias:

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.xx.xx – Garantias Concedidas, os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional;

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.xx.xx – Contragarantias Recebidas, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Notas Explicativas ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos ;
- b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada¹.
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de Aval ou Fiança em Operações de Crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada por terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado;

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.² A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval);

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor).

¹ LRF, art. 29, inciso IV.

² Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil).



II) Outras Garantias (externas ou internas) – Consideram-se neste grupo (saldo devedor) as outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de Devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações Ativas/Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001; CBEE – MP nº 2.209 e Decreto nº 3.200, de 29.8.2001. Neste caso, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos;

e) O saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2006 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 2,1 bilhões, registrando uma variação negativa de 2,6% em relação ao quadrimestre anterior. As garantias externas apresentaram redução de R\$ 277 milhões (1,1%), em função dos desembolsos ocorridos no período terem sido menores que a desvalorização das moedas frente ao Real ocorrida no período. O saldo das Garantias Internas apresentou queda de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões (4,4%), em virtude da amortização dos saldos das operações da EMGEA, FGPC, FGE e PROAGRO, no montante total de R\$ 1,55 bilhão e da redução do saldo da operação de Itaipu em R\$ 842 milhões em função da variação cambial;

f) As dispensas de contragarantias resumem-se a operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro. O saldo das contragarantias vinculadas às operações no âmbito do FGPC ainda não se encontra disponibilizado, sendo de responsabilidade do agente financeiro.

TABELA: DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CONTRAGARANTIA

| | |
|---|----------------------|
| 1. Dispensa de Contragarantia | 28.735.548,00 |
| - Memo PGFN- ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS | 6.355.514,00 |
| - Lei complementar 101 - EMGEA | 21.929.107,00 |
| -MYDFA/BACEN | 450.927,00 |
| 2. Inexigibilidade (a contragarantia é o prêmio de seguro) | 7.411.923,00 |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 6.636.540,00 |
| Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB | 149.290,00 |
| Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto | 626.093,00 |
| 3. Dado ainda não disponibilizado pelo gestor do programa | 529.147,00 |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | 529.147,00 |
| TOTAL | 36.676.618,00 |

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.



5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 586/2005, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.